

**LEI N º 877/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ALTERA O ARTIGO 27, DA LEI MUNICIPAL Nº 844, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Artigo 27, da Lei Municipal nº 844, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 27 – A Comissão será constituída por servidores do quadro da Procuradoria do Município de Chorozinho, que serão nomeados por meio de ato do Prefeito Municipal.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO**, aos 16 de fevereiro de 2024.

  
**FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal